



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 128/2022

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Sublocação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e os signatários LAURA CAMELLO SANTOS, PATRICIA CAMELLO SANTOS, RODRIGO WEBER CAMELLO SANTOS e AURELIO WEBER LAGE SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35420-003, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e, de outro lado, **AURELIO WEBER LAGE SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 501.149.726-72, RG nº MG-2.802.278, PIS/PASEP nº 12202765869, com escritório à Rua Zizinha Camello, nº 15, bairro Centro, Mariana/MG, CEP 35420-039; **PATRICIA CAMELLO SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 653.015.876-72, RG nº MG-3.072.792, PIS/PASEP nº 12185869576; **RODRIGO WEBER CAMELLO SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 072.379.776-52, RG nº MG 12.471.856 e **LAURA CAMELLO SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 088.424.786-16, RG nº MG-12.471.906, PIS/PASEP nº 21287930672, residentes e domiciliados à Praça Dom Benevides, nº 16, bairro Centro, Mariana/MG, CEP 35420-115, doravante denominados SUBLOCADORES, reportando-se ao Contrato de Sublocação nº 128/2024, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório de **Dispensa de Licitação DISP nº 012/2022 – PRC nº 060/2022**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e Lei nº 9.648, de 27.05.98, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE, DEPARTAMENTOS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1.** Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 18/05/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 1.2.** O decréscimo dos quantitativos dos serviços do Contrato nº 128/2022, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cláusula Segunda - DO VALOR

Considerando o decréscimo de 7,12% descrito na cláusula primeira do presente aditivo, o valor estabelecido para a locação será de **R\$ 13.044,28 (treze mil, quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) mensais**, perfazendo um total contratual de **R\$ 156.530,76 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos)**, correndo as despesas decorrentes do presente instrumento à conta da seguinte dotação orçamentária: **1201.06.122.17.2630 339036 1500 ficha 393**.

Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 15 de maio de 2025.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Segurança Pública
SUBLOCATÁRIO

Aurelio Weber Lage Santos
SUBLOCADOR

Patrícia Camello Santos
SUBLOCADOR